



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.046 DE 27 JUNHO DE 2.012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. IZAURA FERREIRA BARROS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 331,24 m² (Trezentos e trinta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizada à Rua Gov. Magalhães Barata, nº. 1350, Centro, especificado no processo administrativo nº 160/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Gov. Magalhães Barata, onde mede 9,10 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

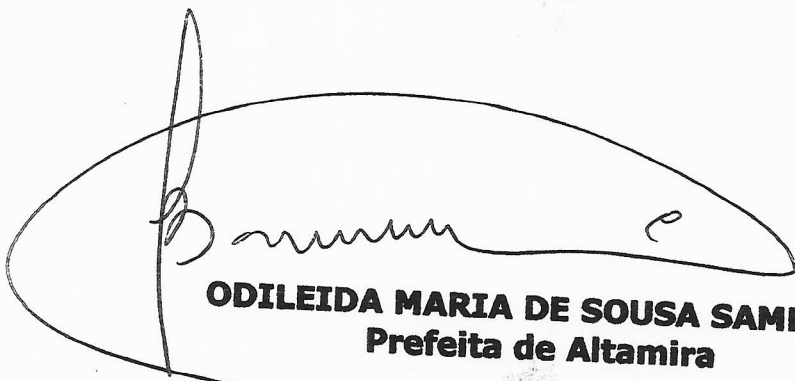
LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 36,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Julia Araújo Aranha, onde mede 36,40 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Carlos Gama, onde mede 9,10 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira